

**Poder Executivo****JORGE MIRANDA****Prefeito****WALTINHO PAIXÃO****Vice-Prefeito**

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1 a 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11 a 15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES.....	15 a 17

LEI Nº 1056 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

A Câmara Municipal de Mesquita por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0143.2.152 - Pagamento de Pessoal e Vantagens

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	12	0	8.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0145.2.156 - Contribuições ao PASEP

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	23	0	600.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial dos programas de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.02.04.122.0137.2.138 - Manutenção da Unidade - SEMUG

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	0	100.356,57

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0143.2.153 - Despesas com Pessoal Decorrente da Contratação de Terceiros

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. Cont. Ter.	19	0	2.665.675,48
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20	0	756.422,75

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.04.123.0149.2.162 - Serviços de Informes Bancários

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27	0	420.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.05.04.122.0146.2.157 - Manutenção da Unidade - SEMEF

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de	25	0	208.500,00



	Terceiros - Pessoa Jurídica			
--	-----------------------------------	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.10.15.451.0184.2.226 - Pavimentação de Vias Urbanas

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	78	0	3.109.782,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.17.26.122.0246.2.288 - Locação, Manutenção e Seguros de Veículos

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	172	0	990.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.20.13.122.0263.2.342 - Manutenção da Unidade - SEMC

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	373	0	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.27.122.0270.2.335 - Manutenção da Unidade - SEMELT

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	374	0	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.15.122.0275.2.374 - Manutenção da Unidade - SEMURB

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	377	0	9.263,05

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.15.451.0277.2.457 - Melhoria Dos Espaços Públicos

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	386	0	300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 10 de outubro de 2017

JORGE MIRANDA
Prefeito

LEI Nº 1057 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

A Câmara Municipal de Mesquita por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 5.845.236,13 (cinco milhões e oitocentos quarenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e seis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.12.122.0153.2.197 - Manutenção da Unidade - SEMED

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 Outros Serviços de	31	0	5.845.236,13



	Terceiros - Pessoa Jurídica			
--	-----------------------------------	--	--	--

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial dos programas de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.02.04.122.0137.2.138 - Manutenção da Unidade - SEMUG

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6	0	2.090,43
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	7	0	10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8	0	4.730,19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.03.04.122.0142.2.148 - Manutenção do Fundo Municipal de Apoio Técnico Jurídico

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	11	0	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.04.04.122.0143.2.152 - Pagamento de Pessoal e Vantagens

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	14	0	327.353,47
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	15	0	10.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	17	0	650.000,00
-----------------------------------	----	---	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.05.04.122.0146.2.157 - Manutenção da Unidade - SEMEF

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 Material de Consumo	24	0	10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	26	0	45.915,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.18.512.0176.2.192 - Destinar os Resíduos Sólidos da Construção Civil

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor
3.3.71.70.00 Rateio Pela Participação em Consórcio	70	0	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.18.451.0176.2.193 - Destinar os Resíduos Sólidos e Infectantes Adequadamente

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0	918.838,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.10.15.451.0184.2.226 - Pavimentação de Vias Urbanas

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	78	0	2.734.870,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:



20.11.08.122.0193.2.232 - Manutenção da Unidade - SEMAS

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	88	0	228.290,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89	0	6.136,15

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.11.08.122.0324.2.469 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	91	0	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	92	0	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	94	0	24.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.08.122.0197.2.236 - Manutenção e Funcionamento da CMAS

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	95	0	2.016,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo	96	0	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97	0	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	98	0	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.08.244.0205.2.244 - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de	430	0	30.000,00

Consumo				
---------	--	--	--	--

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.08.244.0212.2.251 - Implantação e Manutenção dos CRAS

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa		Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	114	0	116.127,12

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.08.242.0214.2.254 - Manutenção e Funcionamento da COMDEF

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	133	0	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	134	0	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135	0	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	136	0	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.08.242.0215.2.255 - Manutenção e Funcionamento da CORDEF

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	137	0	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	138	0	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	139	0	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	140	0	5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.14.08.122.0222.2.262 - Manutenção e Funcionamento do CMDCA

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa		Despesa	Fonte	Valor
---------------------	--	---------	-------	-------



3.3.90.14.00	Diárias - Civil	141	0	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	142	0	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143	0	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	144	0	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.14.08.243.0228.2.268 - Acolhimento Institucional para Crianças

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	438	0	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	145	0	11.368,52
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146	0	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	147	0	25.000,00

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.15.08.243.0232.2.272 - Padaria Escola

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	155	0	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	156	0	36.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	157	0	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	158	0	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.15.08.122.0236.2.274 - Manutenção e Funcionamento do COMSAN

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	151	0	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	152	0	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153	0	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	154	0	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.15.08.244.0237.2.275 - Cozinha Comunitária

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	159	0	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160	0	36.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	161	0	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	162	0	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.15.08.244.0240.2.278 - Banco de Alimentos

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	163	0	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164	0	36.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	165	0	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	166	0	5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL****PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.16.06.182.0243.2.285 - Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	168	0	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169	0	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	170	0	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.21.04.125.0276.2.376 - Conselho da Cidade

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	376	0	2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 18 de outubro de 2017.

JORGE MIRANDA
Prefeito

LEI Nº 1058 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

A Câmara Municipal de Mesquita por seus representantes legais aprova a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 301.052,02 (Trezentos e um mil cinqüenta e dois reais e dois centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.xxxx.1.xxx.000 - Reestruturação da Rede de Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa		Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	23	301.052,02

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional especial são oriundos da transferência realizada pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde, para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Emenda Parlamentar nº 37240007, do Deputado Federal Marcos Soares, e dos rendimentos da aplicação financeira até o mês 07/2017, conforme o exposto no inciso II, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017, nos moldes e no que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e no que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 18 de outubro de 2017.

JORGE MIRANDA
Prefeito

LEI Nº 1059 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

A Câmara Municipal de Mesquita por seus representantes legais aprova a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ R\$ 303.015,83 (Trezentos e três mil quinze reais e oitenta e três centavos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.10.301.xxxx.1.xxx.000 - Reestruturação da Rede de Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA:



Natureza da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23	303.015,83

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional especial são oriundos da transferência realizada pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde, para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Emenda Parlamentar nº 14920009, do Deputado Federal Eduardo Cunha, e dos rendimentos da aplicação financeira até o mês 09/2017, conforme o exposto no inciso II, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e no que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e no que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 18 de outubro de 2017.

JORGE MIRANDA
Prefeito

LEI Nº 1060 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

A Câmara Municipal de Mesquita por seus representantes legais aprova a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 925.218,89 (Novecentos e vinte e cinco mil duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.12.10.301.xxxx.1.xxx.000 – Reestruturação da Rede de Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23	925.218,89

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional especial são oriundos da transferência realizada pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde, para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Emenda Parlamentar nº 13450007, do Deputado Federal Simão Sessim, e dos rendimentos da aplicação financeira até o mês 09/2017, conforme o exposto no inciso II, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e no que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e no que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 18 de outubro de 2017.

JORGE MIRANDA
Prefeito

LEI Nº 1061 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

A Câmara Municipal de Mesquita por seus representantes legais aprova a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.07.12.306.0155.2.200 – Ampliação e Manutenção dos Serviços de Alimentação e Nutrição Escolar

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37	0	1.000.000,00



Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial dos programas de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.12.361.0157.2.202 - Manutenção e Ampliação das Atividades e Projetos com Alunos

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	41	0	1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 18 de outubro de 2017.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO N.º 2175 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 994/16, de 04/11/16, publicada em 08/11/16, **DECRETA**:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.409,15 (um mil, quatrocentos e nove reais e quinze centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMGAP

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.02.04.122.0137.2.138 - Manutenção da Unidade - SEMUG

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6	0	1.409,15

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.10.15.512.0191.2.450 - Combate a Enchentes e Prevenções

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86	0	1.409,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 19 de outubro de 2017.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO N.º 2176 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 994/16, de 04/11/16, publicada em 08/11/16, **DECRETA**:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA - MESQUITAPREV

PROGRAMA DE TRABALHO:

30.01.09.122.0303.2.152 - Pagamento de Pessoal e Vantagens

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	402	1	23.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

30.01.09.122.0303.2.437 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	Despesa	Fonte	Valor
		a	e	